



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
405

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 057, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Decreta as festas juninas Arraiá do Rio e Festival Gastronômico, como manifestação da cultura no município, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30 inciso I da Constituição Federal e art. 62 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023 reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional;

CONSIDERANDO que as festas, junina Arraiá do Rio e Festival Gastronômico, além de serem um momento de grande representatividade para a cultura local;

CONSIDERANDO, que o Arraiá do Rio e o Festival Gastronômico geram renda para o município mediante a permissibilidade dos empresários locais explorarem a atividade comercial tanto no evento quanto em seu entorno, ocasião em que a economia local se torna mais pujante;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a comercialização de produtos para o Arraiá do Rio dentro e fora do evento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, V da lei municipal nº 309/2014 proíbe a instalação de qualquer atividade comercial sem autorização do poder público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica expressamente proibido a instalação de qualquer atividade comercial fixa, como barraca, estande ou similares nos logradouros (ruas), nos passeios (calçadas), praças, área verde, jardins públicos num raio de 200 (duzentos) metros do evento Arraiá do Rio;

Parágrafo Único - Fica ainda proibido a entrada de caixas térmicas, bolsa térmica, cooler e/ou similares, bem como ambulante para comercializar produtos do gênero alimentício e/ou bebidas no Arraiá do Rio, sob pena das medidas administrativas nos termos da lei municipal nº 309/2014:

Art. 2º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal